



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas
Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917
Informações: (87) 2101-6747/6753, Endereço eletrônico: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS 2015
PS-PVO 2015
SEGUNDA ETAPA: Resultado dos recursos contra o resultado parcial

Portaria nº 06/2016-CGPVO de 25 de agosto de 2016

A Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas PS-PVO 2015, instituída pela Portaria nº 017 da PROEN, de 08 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **EDITAL Nº 10/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2016**, considerando ainda o exame da documentação apresentada no ato da inscrição pelos candidatos, **RESOLVE:**

1. **DIVULGAR** o resultado do julgamento dos recursos contra o resultado parcial da Segunda Etapa do PS-PVO 2015, conforme nominata em anexo, parte integrante desta Portaria;
2. **ESCLARECER** que desta decisão não cabe recurso;
3. **INFORMAR** ainda que o resultado final da Segunda Etapa do PS-PVO 2015 será divulgado dia 25/08/2016.

Petrolina/PE, 25 de agosto de 2016.

Leonardo Rodrigues Sampaio
Presidente da Comissão Gestora do PS-PVO 2015



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6747/6753, Endereço eletrônico: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

ANEXO DA PORTARIA Nº 06/2016-CGPVO DE 25 DE AGOSTO DE 2016

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL NA MODALIDADE DIPLOMADO

MODALIDADE: DIPLOMADO				
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSO PRETENDIDO	RECURSO	MOTIVO
13201	FABIO VILHENA NUNES	MEDICINA VETERINÁRIA	INDEFERIDO	Não havia necessidade de interposição de recurso, uma vez que o candidato já teve sua inscrição deferida, e a argumentação não alteraria a sua classificação.
13355	JOISYLEIDE GONÇALVES DA COSTA PINTO	MEDICINA VETERINÁRIA	INDEFERIDO	Nenhum candidato poderá complementar documentos. Nesta etapa recursal, cabe apenas questionar erro de análise da comissão no cálculo, considerando os dados (valor da média e/ou cargas horárias) apresentadas no ato da inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6747/6753, Endereço eletrônico: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

MODALIDADE: DIPLOMADO				
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSO PRETENDIDO	RECURSO	MOTIVO
13453	RAFAELA CALABRIA DELICATO	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	A candidata apresentou, para efeito de argumentação, documento que deveria ter sido postado no ato da inscrição (documento oficial com a média geral).

FIM DA LISTAGEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas
Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917
Informações: (87) 2101-6747/6753, Endereço eletrônico: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL NA MODALIDADE PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

MODALIDADE: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA				
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSO PRETENDIDO	RECURSO	MOTIVO
13457	CLÁUDIA MARIA DE SOUSA DIAS LOPES	CIÊNCIAS DA NATUREZA SRN (LIC)	DEFERIDO	-

FIM DA LISTAGEM



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6747/6753, Endereço eletrônico: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PARCIAL NA MODALIDADE TRANSFERÊNCIA EXTERNA

MODALIDADE: TRANSFERÊNCIA EXTERNA				
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSO PRETENDIDO	RECURSO	
13395	KAREN FIGUEIREDO TELES DE ARAÚJO	MEDICINA (CAMPUS PETROLINA)	INDEFERIDO	Nenhum candidato poderá complementar documentos. Nesta etapa recursal, cabe apenas questionar erro de análise da comissão no cálculo, considerando os dados (valor da média e/ou cargas horárias) apresentadas no ato da inscrição.
13265	DAILMA LOPES DA SILVA CARVALHO	MEDICINA (CAMPUS PETROLINA)	DEFERIDO	Foi acatado apenas o acréscimo de 90h de carga horária integralizada, tendo em vista que a comissão se equivocou quanto a análise do documento apresentado no ato da inscrição.
13216	DIEGO RAVELLY DOS SANTOS CALLOU	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	Não atende ao requisito de percentual de carga horária integralizada (o candidato teria que cumprir os requisitos e apresentar documentos comprobatórios no ato da inscrição).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
Comissão Gestora do Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas Ociosas

Av. José de Sá Maniçoba s/n ,Centro - PETROLINA-PE, CEP: 56304-917

Informações: (87) 2101-6747/6753, Endereço eletrônico: www.univasf.edu.br, e-mail: proen@univasf.edu.br

MODALIDADE: TRANSFERÊNCIA EXTERNA				
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CURSO PRETENDIDO	RECURSO	
13508	PALOMA SANTANA VARÊDA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	Não cumpriu o percentual mínimo de carga horária no curso de origem, conforme item 2.1.1 do Edital nº 10/2016
13432	ANA GABRIELA VARJÃO RODRIGUES CUNHA	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	Não cumpriu o percentual mínimo de carga horária no curso de origem, conforme item 2.1.1 do Edital nº 10/2016
13234	JANNINY VICTORIA NUNES VASCONCELOS	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	INDEFERIDO	A candidata apresentou, para efeito de argumentação, documento que deveria ter sido postado no ato da inscrição (documento de regularidade com o ENADE).
13243	JOANA MENEZES DE MORAIS	FARMÁCIA	INDEFERIDO	A candidata apresentou, para efeito de argumentação, documento que deveria ter sido postado no ato da inscrição (vários documentos, vide resultado do indeferimento da inscrição).

FIM DA LISTAGEM